

PLANO DE EMERGÊNCIA PELA MORADIA DIGNA E CONTRA OS DESPEJOS



DIREÇÃO NACIONAL DO MNLN

Estamos vivendo uma emergência no que diz respeito ao direito à moradia. O número e a quantidade de famílias sendo despejadas e vivendo em condições indignas de moradia cresce com muita velocidade, assim como as famílias que hoje não possuem um teto. Esse cenário é reflexo da negação do direito à cidade e à moradia, que produz uma cidade excludente, desigual e perversa para a classe trabalhadora.

Historicamente, a submissão das políticas e intervenções urbanas, nos diversos governos, a um modelo de sociedade e cidade negociou e sequestrou o solo e mercantilizou bens e serviços

essenciais ao desenvolvimento da vida nas cidades. Neste último período, sobretudo a partir do governo Bolsonaro, a criminalização da pobreza e o desmonte de políticas de habitação se acentuaram, levando a uma piora significativa da vida do povo brasileiro.

O fim do Minha Casa Minha Vida e das estruturas políticas e administrativas do programa, a nova legislação e regulamentação entorno do programa "Casa Verde e Amarela" e os sucessivos cortes e contingenciamentos nos orçamentos não só inviabilizaram a continuidade das obras, que se arrastam e/ou estão paralisadas há mais de cinco anos, como representaram o desmonte

"Tal contexto impõe diversos desafios e exige uma nova lógica de planejamento e execução da política urbana e habitacional no país, visando à universalização do acesso e a erradicação das desigualdades."

completo da política habitacional no país. Nenhuma surpresa para um governo que implementou um verdadeiro projeto de morte contra os mais pobres.

Para além destas questões o programa "Minha Casa, Minha Vida" teve em sua construção um viés fundamentalmente social, beneficiando com prioridade famílias em situação de extrema pobreza, mesmo aquelas sem renda. No entanto não foi construída a base legal necessária para proteger a posse e garantir a permanência principalmente destas estas famílias que ficaram sujeitas as mesmas regras de condomínio descritas na lei e válida para as unidades comuns de mercado.

Infelizmente a percepção da extensão e gravidade do problema se deu durante a passagem de um governo fruto do golpe que esvaziou as instancias de diálogo e possibilidades de construção, e dele evoluindo para outro ainda mais perverso que implementou no país um verdadeiro projeto

de fome e morte contra os mais pobres.

Elencamos aqui alguns dos números atuais, trágicos, que são reflexos dessa política: aproximadamente 1 milhão de famílias ameaçadas de despejo (crescimento de 901% em dois anos e meio); mais de 35 mil famílias despejadas nos últimos dois anos e meio (crescimento de 453%); mais de 200 mil pessoas vivendo sem teto, nas ruas; cerca de 50 mil famílias que aguardam início/término de obras paralisadas/abandonadas; um déficit habitacional de aproximadamente 8 milhões de moradias. Isso sem contar nos milhões de famílias que residem em áreas de risco e/ou sem condições dignas de moradia.

Tal contexto impõe diversos desafios e exige uma nova lógica de planejamento e execução da política urbana e habitacional no país, visando à universalização do acesso e a erradicação das desigualdades.

O PLANO EMERGENCIAL DE HABITAÇÃO PRECISA GARANTIR AS QUESTÕES FUNDAMENTAIS TAIS COMO:

- I) RESGATE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME MISSÃO QUE DEFINIU SUA CRIAÇÃO, ORIENTADO PELOS PRECEITOS DA REFORMA URBANA;
- II) RESGATE DA PROPOSTA POPULAR DE SNDU (SISTEMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO) COM GARANTIA DE CONTROLE POPULAR EM TODOS OS NÍVEIS DA FEDERAÇÃO;
- III) REORGANIZAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE FORMA A VIABILIZAR A RETOMADA DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE HABITAÇÃO E A INSTITUIÇÃO DE PORTARIAS E INSTRUÇÕES NORMATIVAS QUE FACILITEM E AGILIZEM OS PROCESSOS DE APROVAÇÃO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROJETOS;
- IV) CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO NACIONAL PARA DEBATER E CONSTITUIR PROGRAMA DE UNIVERSALIZAÇÃO DO DIREITO À MORADIA, TENDO POR DESAFIO O ENFRENTAMENTO DA LÓGICA BANCÁRIA E DA PROPRIEDADE PRIVADA INDIVIDUAL;
- V) GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NÃO ONEROSOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA HABITACIONAL DE FAMÍLIAS COM RENDA DE ZERO A TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS;
- VI) GARANTIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2023 QUE SUPORTE A CONTRATAÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS (UH) NO QUE ERA CONHECIDO COMO FAIXA 1 MCMV - FDS: 200 MIL UH, PRIORIZANDO A REQUALIFICAÇÃO DE IMÓVEIS CENTRAIS ABANDONADOS;
- VII) GARANTIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2023 QUE ENGLOBE AS CONTRATAÇÕES E SELEÇÕES SUSPENSAS NO PÓS-GOLPE E A EXECUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PARALISADOS, EM EXECUÇÃO E CONCLUSÃO;
- VIII) GARANTIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2023 QUE ATENDA A DEMANDA PROVENIENTE DAS AMEAÇAS DE DESPEJOS COLETIVOS EM ÁREAS DE CONFLITO FUNDIÁRIO, CONSIDERANDO ESSES TERRITÓRIOS COMO PRIORITÁRIOS, COM A RETOMADA IMEDIATA DO COMITÊ NACIONAL DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS: 200 MIL UH;
- IX) SUSPENDER OS LEILÕES DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DESTINANDO PARA MORADIA POPULAR;
- X) AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES NA PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL;
- XI) CONSTITUIÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS, COMO: PROGRAMA DE LOTES URBANIZADOS, DE URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, MELHORIA HABITACIONAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM PROPRIEDADE COLETIVA;
- XII) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE ORGANIZAÇÃO, EDUCAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA;
- XIII) DOTAR O SNHIS DE RECURSOS COM FONTES CONSOLIDADAS E UMA POLÍTICA NACIONAL DE TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO A FUNDO COM ESTADOS E MUNICÍPIOS;
- XIV) APROVAÇÃO DA PEC 285/08 CONHECIDA COMO PEC DA MORADIA.